



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 (SSA)

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS - NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 9324/2023 (PE 093/23) -- SAC 0296/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 237/2023, Processo Administrativo n.º 34151/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.027.894/0007-50, Inscrição Estadual n.º 671.392.680.115, com sede a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, n.º 410, Galpão 02, Módulos 4 e 5, Residencial Real Parque, Sumaré/SP, representada pelo Sr. Felipe de Araujo Gomes, portador do CPF n.º 011.268.083-69 e CI n.º 2819839 MD/CE;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93.

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 34151/2023, Pregão Eletrônico nº 237/2023, realizado em 05/09/2023, conforme segue:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.027.894/0007-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	INSULINA GLARGINA FRASCO C/ 10 ML (TIPO LANTUS)	FRASCO	450	140,41	63.184,50
VALOR TOTAL: R\$ 63.184,50					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 9324/2023 (PE 093/23) – SAC 0296/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

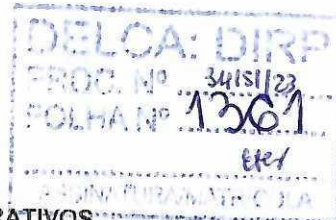
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.32.00 – Fonte 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2024.01.12 12:23:22
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPE DE
ARAUJO
GOMES:011
26808369

Assinado de forma
digital por FELIPE DE
ARAUJO
GOMES:0112680836
9
Dados: 2024.01.12
13:45:55 -03'00'

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Beneficiária



n.º 46679/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SETOR DE PSQUIATRIA E REFORMA DA ANTIGA SALA DE EMERGÊNCIA ORTOPÉDICA PARA ABRIGAR O NÚCLEO INTERNO DE REGULACÃO/NIR, EM PARTE DO PAVIMENTO TERREO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – PETRÓPOLIS/RJ.

VILMA MENDES DE SÁ COTRIM
Arquiteta

ORDEM DE REINICIO

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA., que, a partir de 13/09/2023, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo N.º 51270/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA CARLOS GOMES, N.º 168 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

JESSICA PONTES SEABRA
DEOP

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos a empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA., que, a partir de 14/10/2023, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo N.º 51270/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA CARLOS GOMES, N.º 168 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

JESSICA PONTES SEABRA
DEOP

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA., que, a partir de 12/01/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 51270/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA CARLOS GOMES, N.º 168 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

JESSICA PONTES SEABRA
DEOP

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

PORTARIA N.º 01 de 10 de janeiro de 2024

O Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os servidores LEONAR MAGALHÃES BESSA, matrícula n.º 24743-0, e MARCELUS LOPES FASSANO, matrícula n.º 24762-6, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos pertinentes ao Processo n.º 37391/2023 – JULIA ROBERTA NASCIMENTO CORREA e PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme instrução normativa CGR n.º 05 art.º 4, a partir de 10/01/2024.

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 049/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

Processo n.º 26368/2023 – Pregão Eletrônico n.º 208/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NÃO PERECIVEIS (ARROZ AGULINHA, ARROZ INTEGRAL, BISCOITO DOCE, FARINHA DE MANDIOCA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MACARRÃO ESPAGUETE, SAL REFINADO, SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E SUCO CONCENTRADO DE MANGA), PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 10.732.150/0001-43. Valor Estimado: R\$ 122.234,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
14	Suco concentrado de goiaba	LT	12.142	7,55	91.672,10
15	Suco concentrado de goiaba	LT	4.048	7,55	30.562,40

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Obs.: Itens 14 – Cota Principal e 15 – Cota reservada Art. 48, III Lei n.º 123/06.

Ào beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 050/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

Processo n.º 34151/2023 – Pregão Eletrônico n.º 237/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS – NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 9324/2023 (PE 093/23) – SAC 0296/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.027.894/0007-50. Valor Estimado: R\$ 63.184,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
26	Insulina gárgama frasco 0,1 ml (tipo lantus).....	FRS	450	140,41	63.184,50

Ào beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

Processo n.º 49150/2023 – Pregão Eletrônico n.º 302/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 516/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 24.934,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1Ticarcônio a hexaóxido 20mg/ml – 1ml.....AMP.....	1300	19,180	24.934,00	

Ào beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 231/2023

Processo n.º 53335/2023 – Autorizo a celebração do Termo de Locação, entre o Município de Petrópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.100.973/0001-16, do imóvel localizado a Rua Visconde de Taunay, n.º 645, Corréas, Petrópolis/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2023 conforme parecer e minuta. Publique-se em 19/10/2023.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 280/2023

Processo n.º 55461/2023 – Autorizo dispensa de licitação para aquisição de itens natalinos para atender aos Departamentos desta Secretaria – DEPSB e DEPSE – tendo em vista a comemoração do Natal e atividades culturais que permitem a socialização dos usuários, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93, ratificando a dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico n.º 163/2023, empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 01.573.581/0001-13, com amparo legal no art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93. Publique-se em 22/12/2023

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 292/2023

Processo n.º 41374/2023 – Autorizo a celebração do Termo de Locação, entre o Município de Petrópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e ROSALIA DE ARAÚJO RODRIGUES CARNEIRO DA CUNHA, do imóvel localizado à Rua Santos Dumont, n.º 209, Centro, Petrópolis/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/24 conforme Parecer e Minuta. Publique-se em 29/12/2023.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

CPTRANS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, com sede na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, para participarem da assembleia geral extraordinária prevista para ocorrer no próximo dia 1 de fevereiro de 2024, às 10h, na sede da empresa, com a seguinte pauta:

- 1) Análise, discussão e deliberação sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da CPTRANS, a saber: artigos 4º, 15º, 16º, 17º, 21º, 23º, 24º, 25º, 33º e Capítulo VIII – Disposições Finais;
- 2) Ratificação das deliberações do Conselho de Administração da CPTRANS ocorridas na reunião datada de 28/12/2023.

Petrópolis, 17/01/2024.

PAULO ROBERTO PATULÊA
Presidente